

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 002/SMDE/2018
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A ÁREA DE EXPOSIÇÃO “MÃOS E
MENTES PAULISTANAS” DO 11º SALÃO DE ARTESANATO – RAÍZES
BRASILEIRAS**

1. Preâmbulo

1.1. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE**, por intermédio da **Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico**, torna público o **Processo de Seleção** de empreendedores artesanais interessados em participar da área de exposição da SMDE intitulada “Mãos e Mentem Paulistanas”, durante o 11º Salão de Artesanato – Raízes Brasileiras.

1.2. Conforme o artigo 3º da **Lei nº 16.573, de 18 de Novembro de 2016**, entendem-se por empreendedor artesanal as associações, cooperativas, pequeno empresário, microempresários e microempresários individuais, que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto, ou aqueles que atuem exclusivamente com a revenda de produtos artesanais.

1.3. Não são considerados empreendedores artesanais:

I - aqueles que atuem no comércio de produtos artesanais com outros tipos de produtos, bem como as empresas de grande e médio porte;

II - aqueles que trabalham de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

III - aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

IV - aqueles que realizam somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante, com exceção dos revendedores exclusivos de artesanato.

2. Do Objetivo da Seleção Pública

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais para exposição e comercialização de seus produtos artesanais na área de exposição coletiva “Mãos e Mentem Paulistanas”, sob responsabilidade da SMDE, durante o 11º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, que ocorrerá entre os dias **07 e 11 de novembro de 2018, no Expo Center Norte**,

localizado na **rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme em São Paulo, Capital.**

2.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

3. Das oportunidades

3.1. Serão disponibilizadas para este edital, **25 (vinte e cinco)** oportunidades para empreendedores individuais ou organizações coletivas de artesanato, sendo estas vagas divididas da seguinte maneira:

- a) **15 (quinze)** oportunidades para empreendedores artesanais individuais;
- b) **10 (dez)** oportunidades para Associações ou Cooperativas que trabalhem com Artesanato como fonte de geração de renda;

4. Das Condições de Participação

4.1. Poderão participar da seleção:

I – Empreendedor artesanal individual:

- a) maior de 18 anos;
- b) residente no município de São Paulo;
- c) cadastrado na SUTACO com carteira dentro do prazo de validade **e/ou** formalizado por meio de MEI, EI ou EIRELI.

II – Associações ou cooperativas que:

- a) tenham CNPJ registrado no município de São Paulo;
- b) produzam trabalho de artesanato como fonte de geração de renda para sua sustentabilidade e/ou facilitem e acompanhem grupos produtivos de artesanato.

5. Das Inscrições

5.1. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Empreendedor artesanal individual:

- a) Carteira da SUTACO ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e/ou cópia do cartão do CNPJ ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS;
- c) Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa em envelope entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Caso o empreendedor trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

II – Associações ou cooperativas:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

- b) Cópia do estatuto e atas atualizados;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS;
- d) Fotos dos produtos de vários ângulos e por matéria-prima.

5.1.1. Todas as peças ou produtos artesanais apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, garantida a quantidade do item 6 dos termos de compromissos (Anexos V e VI deste Edital), sob pena de responsabilização nos termos da legislação em vigor.

5.2. A entrega dos documentos deverá ocorrer presencialmente, entre os dias **19 a 25/10/2018**, na seção de Protocolo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Av. São João, 473 – 5º Andar – Centro, São Paulo**, de segunda a sexta, das 10 às 16 horas.

5.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de expositores para a área de exposição ‘Mãos e Mentes Paulistanas’ do 11º Salão de Artesanato – Raízes Brasileiras”.

6. Do Processo de Seleção e Prazos

6.1. Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no Anexo III, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão, designada no item 6.9, encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os critérios apresentados no Anexo II.

6.1.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes, bem como amostra do produto.

6.1.2. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 25 pontos.

6.2. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, seguindo esta ordem:

- a)** Consciência ambiental (item de avaliação nº 7);
- b)** Criatividade (item de avaliação nº 2).
- c)** Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

6.2.1. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate, a idade do participante, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.3. A lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados por ordem de classificação será divulgada no dia **27/10/2018**, no Diário Oficial e no site da SMDE (<http://prefeitura.sp.gov.br/trabalho>).

6.4. Após divulgação da lista provisória, os participantes poderão apresentar recurso entre os dias **29 e 30/10/2018**, por meio da forma estabelecida no item 5.2 deste Edital.

6.5. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, será divulgada no dia **01/11/2018**, no Diário Oficial e no site da SMDE (<http://prefeitura.sp.gov.br/trabalho>).

6.5.1. Os participantes que ficarem fora da lista definitiva poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

6.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SMDE a seleção de outros empreendedores, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3.1 neste Edital.

6.7. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.8. O cronograma geral deste certame, com datas e prazos, se encontra no Anexo III.

6.9. A Comissão responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Helena Maria Grundig Monteiro, RF 854.463.1 – Coordenadora;
- II. Bruna Fabio Antunes, RF 845.779.4 – Assessora Técnica II;
- III. Verônica Silva Machado, RF 850.648.5 – Assessora Técnica I;
- IV. Amanda Souza Moreira, RF 847.550.4 – Assessora Técnica I.

6.9.1 Será considerado impedido o membro da comissão que tenha qualquer grau de parentesco com participantes da seleção, sob pena de responsabilização na forma da lei.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho do estande e o espaço destinado a cada expositor selecionado.

7.2. O tamanho e disposição do espaço destinado a cada expositor selecionado serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, respeitado as necessidades e características de cada produto.

7.3. Os selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV) e o Termo de Compromisso (Anexo V para Pessoa Física e Anexo VI para Pessoa Jurídica). As associações e cooperativas selecionadas também devem apresentar uma Carta de Anuência (Anexo VII) de cada empreendedor artesanal que tiver seu produto exposto no estande.

7.3.1. Após a publicação da lista de convocados, os documentos deverão ser entregues na seção de Protocolo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Av. São João, 473 – 5º Andar – Centro, São Paulo**, conforme cronograma disposto no Anexo III.

- 7.4.** As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 7.5.** O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do empreendedor artesanal.
- 7.6.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico da SMDE.
- 7.7.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.8.** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

São Paulo, _____ de 2018.

Aline Cardoso
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Formulário de Inscrição

1) Identificação do Empreendedor Artesanal

Nome do Empreendedor Artesanal ou da Instituição (se estiver cadastrando uma associação ou cooperativa):

Telefone Celular/Whatsapp

Endereço CEP

Prefeitura Regional

Nº da Carteira Nacional do Artesão: Validade

RG CPF

E-mail

MEI/EI/EIRELI (ou CNPJ da Instituição) Sim CNPJ

Não

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1)

2)

3)

Capacidade de produção mensal: 1 a 50 peças

51 a 100 peças

Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto (ou o produto da Associação ou cooperativa) apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de São Paulo?

sim Quais?

não

3.2 Como você (ou a Associação ou Cooperativa) comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

Feiras permanentes Feiras Eventuais Casa do Artesão Outros

3.3 O seu produto possui etiqueta? Sim Não

3.4 O seu produto possui algum tipo de embalagem? Sim Não

3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de débito/crédito? Sim Não

3.6 Você, ou a associação, ou cooperativa já participou (participaram) de algum curso, ou capacitação para aperfeiçoamento da sua produção, ou gerenciamento do negócio? Qual? Quando e onde realizou o curso:

ANEXO II

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/ características culturais da região ou com a iconografia do Município).	5	3
TOTAL		45	

ANEXO III

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	19/10/2018
Prazo final das inscrições	25/10/2018
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	26/10/2018
Divulgação da lista provisória	27/10/2018
Prazo para encaminhamento de recurso	29 e 30/10/2018
Prazo para análise do recurso	31/10/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação de selecionados	01/11/2018
Entrega dos documentos dispostos no item 7.3 para os selecionados	05/11/2018
Período do evento	07 a 11/11/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,

portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço

_, na cidade de _____,

declaro possuir poderes para autorizar que a SMDE que divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/SMDE/2018, referente ao evento Salão do Artesanato - Edição São Paulo – São Paulo/SP, a realizar-se de 07/11/2018 a 11/11/2018, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SMDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do empreendedor artesanal individual ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do CPF/RG)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Edital ____/SMDE/2018

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, RG sob nº _____
residente no endereço _____, na
cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção
no 11ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital de Chamamento nº 002/SMDE/2018, da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico, assumo o que se segue:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Paulo e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda que atenderei todas as disposições do edital;
6. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito no formulário de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

São Paulo, ____/____/2018

(Assinatura e nome)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA JURÍDICA

Edital ____/SMDE/2018

Para o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, RG sob nº _____, representando a _____, com sede na _____, inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, selecionado (a) para comercializar produção no 11ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento nº ____/SMDE/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e assumimos o que se segue:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Paulo e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda que atenderemos todas as disposições do edital;
6. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito no formulário de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

São Paulo, ____/____/2018

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO EMPREENDEDOR ARTESANAL REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na
cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção
no 11ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital de Chamamento nº ____/SMDE/2018, da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da _____
[NOME DA ENTIDADE]. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico não mais responderá por eventuais extravios.
5. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

São Paulo, ____/____/2018

(Nome e assinatura e do empreendedor artesanal autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)